



PROTOCOLO DE ADESÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMARATE AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

O Agrupamento de Escolas de Camarate é constituído por dois jardins de infância, sete escolas do primeiro ciclo, a saber n.º 1, n.º 2, n.º 4, n.º 5, n.º 6 de Camarate, EB1/JI de Fetais e Centro Escolar da Quinta das Mós e a Escola EB 2,3 Mário de Sá Carneiro, perfazendo um total de 2499 alunos.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

O Agrupamento de Escolas de Camarate, com sede na Rua Eduardo Augusto Pinto, representado pela sua Directora, Raquel Maria da Mota Veiga de Carvalho, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, o Agrupamento de Escolas de Camarate.

Cláusula Segunda

O Agrupamento de Escolas de Camarate, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas do Agrupamento de Escolas de Camarate:

- a) A realização de actividades dirigidas a crianças e jovens;
- b) Actividades previstas nos anexos do presente protocolo que poderão ser ajustadas e aumentadas, por acordo entre as partes;

- c) A cedência das instalações para o desenvolvimento das actividades propostas.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com o Agrupamento de Escolas de Camarate;
- c) Cedência de transporte para divulgação/actuação dos alunos no âmbito do projecto "Orquestra Geração Bora Nessa", do projecto do rugby e do projecto de ginástica de trampolins e desportos acrobáticos, de acordo com as suas disponibilidades.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com o Agrupamento de Escolas de Camarate.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

O Agrupamento de Escolas de Camarate, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna
O Governador Civil de Lisboa



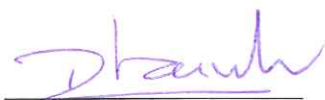
António Galamba

Pelo Município de Loures
O Presidente



Carlos Teixeira

Pelo Agrupamento de Escolas de Camarate.
A Directora



Raquel Carvalho



ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Projecto Orquestra Bora Nessa

Contexto e problemática	Desafios educativos no período de vigência do protocolo: <ul style="list-style-type: none">• Criar oportunidades de formação pessoal e social;• Abrir horizontes de futuro aproximando os jovens e a população da realidade profissional/empresarial;• Promover a comunicação e divulgação das iniciativas comunitárias; Criar condições para o bom funcionamento, encontro, formação e trabalho de grupos juvenis e outros grupos existentes na comunidade.
Data	Período de vigência do protocolo.
Local	Freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança.
Descrição da acção	Dinamizar orquestra com alunos dos diferentes agrupamentos de escolas das freguesias, potenciando oportunidades de aprendizagem musical, bem como, de formação pessoal e social.
Objectivos	<ul style="list-style-type: none">• Seleccionar cerca de 50 alunos interessados em participar no projecto;• Realizar 3 horas de formação semanal (de instrumento, naipe e de conjunto);• Participar na dinamização e oportunidades de apresentação do trabalho realizado.
Beneficiários	Jovens envolvidos e comunidade em geral.
Material de apoio	Instrumentos; Professores e técnicos; Espaço para aulas e ensaios.
Parceiros	Governo Civil, Orquestra Metropolitana de Lisboa, Orquestra da GNR e da PSP, Agrupamento de Escolas de Camarate e de Sacavém, Câmara Municipal de Loures, mecenas do projecto.

Acção nº 2: Projecto Rugby

Contexto e problemática	Tendo em conta, a necessidade de oferecer aos jovens das freguesias afectas ao CLS, a oportunidade não só da prática do Desporto como também de saírem da zona de residência, o Projecto Desperta no Desporto, possibilita não só o contacto com outras realidades, assim como permite dar resposta à falta de ocupação de tempos livres, inculcando regras de vivência em sociedade e ao próprio jovem que se encontra em processo de construção enquanto indivíduo.
Data	Período de vigência do protocolo.
Local	Estádio Universitário de Lisboa.



Descrição da acção	<p>A acção consistirá em canalizar todas as semanas, um grupo de jovens da Escola E.B. 2,3 Mário de Sá Carneiro, que venham a inscrever-se no projecto, para a prática do Rugby, que será monitorizada por um professor.</p> <p>Tendo em conta que a Escola em questão, não tem aulas às 4^{as}. Feiras, durante a tarde, as deslocações só poderão ter lugar nesse dia da semana.</p> <p>O número total de jovens, que venha a enquadrar o projecto, não poderá exceder os 50, tendo em conta os aspectos logísticos que o mesmo envolve.</p>
Objectivos	<p>Esta acção pretende:</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover hábitos de cidadania através da prática desportiva;• Envolver activamente os jovens no desenvolvimento dos seus projectos de vida.
Beneficiários	<p>Este projecto está voltado para uma população alvo: Jovens em risco procurando o seu envolvimento em actividades desportivas – Rugby .</p>
Parceiros	<p>Secretaria de Estado da Educação Governo Civil Câmara Municipal de Loures Federação Portuguesa de Rugby Clubes Desportivos Entidades Privadas Instituições do Ensino Superior</p>

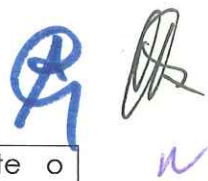
Acção nº 3: Projecto de Ginástica de Trampolins e Desportos Acrobáticos

Contexto e problemática	<p>Contribuir para o combate ao insucesso e abandono escolar e promover a inclusão; Aquisição de um estilo de vida activo e saudável, indispensável ao desenvolvimento harmonioso psico-motor; Desenvolvimento da responsabilidade pessoal e social das crianças e jovens em idade escolar, através da prática de actividades físicas e desportivas; Promover a comunicação e divulgação de outras práticas desportivas; Criar condições para o bom funcionamento, encontro, formação e divulgação/troca de experiências.</p>
Data	<p>Período de vigência do protocolo.</p>
Local	<p>Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 Mário de Sá Carneiro.</p>
Descrição da acção	<p>Dinamizar e promover a modalidade de Ginástica de Trampolins e Desportos Acrobáticos, potenciando o desenvolvimento pessoal e social do jovem.</p>

Objectivos	<p>Proporcionar um conjunto de actividades que vão de encontro às motivações intrínsecas e extrínsecas dos alunos; Incentivar e observar permanentemente o espírito desportivo; Prevenir e combater a exclusão escolar e social; Observar e cumprir com rigor as regras gerais de higiene e segurança; Seleccionar cerca de 30 alunos interessados em participar no projecto; Realizar 6 horas semanais de formação nas diversas áreas da Ginástica de Trampolins e Desportos Acrobáticos; Participar na dinamização do projecto e na criação de condições para a apresentação do trabalho realizado.</p>
Beneficiários	Alunos da Escola EB 2,3 Mário de Sá Carneiro e/ou da freguesia, com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos.
Material de apoio	<p>Colchões de quedas, colchões/tapetes de ginástica, rolos de tapetes praticáveis, mini-trampolim, duplo mini-trampolim e cama elástica;</p> <p>Professores e técnicos nas áreas de ginástica acrobática, trampolins e tumbling;</p>
Parceiros	Governo Civil, Agrupamento de Escolas de Camarate, Câmara Municipal de Loures, mecenas do projecto.

Acção nº 4: Projecto "Recreio Seguro"

Contexto e problemática	<p>A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.</p> <p>Por outro lado é fundamental entender a segurança como uma tarefa de todos, o que no caso concreto da Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, envolve uma participação pró activa por parte dos próprios jovens, cuja sensibilidade social e relação inter-pares, permite que possam descodificar e enquadrar eventuais problemas que surjam no contexto sócio educativo do espaço Escola, e por esta via consigam, com um grau de maior eficácia, desconstruir situações problemáticas.</p>
Data	Período de vigência do protocolo.
Local	Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro.
Descrição da acção	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma equipa de jovens; • Formação sobre segurança propiciada pela PSP; • Organização da equipa com o intuito de estruturarem uma escala de acompanhamento junto dos espaços/locais onde esta equipa poderá ser útil, tendo em conta os objectivos do Projecto;



Objectivos	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir sentimentos de insegurança durante o horário do recreio, realçando o facto de que perante uma dificuldade o aluno poderá recorrer ao colega que integra a equipa; • Responsabilizar alunos que possam eventualmente provocar situações de desordem; • Detectar situações de comportamentos incivilizados com práticas reiteradas, de modo a que se consiga intervir junto do aluno e alunos; • Promover um sentimento de pertença do espaço escolar; • Co-responsabilizar os jovens pela sua própria segurança.
Beneficiários	Comunidade educativa que interage na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro.
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, PSP e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto.

Acção nº 5: Projecto "O Nosso Jornal"

Contexto e problemática	De salientar a importância de desmistificar o papel dos media junto dos jovens que vivem e crescem em contextos problemáticos, no seio do bairro, onde normalmente são instigados sentimentos de insegurança e exclusão.
Data	Período de vigência do protocolo.
Local	Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro.
Descrição da acção	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma equipa de jovens; • A equipa de redacção deverá ser constituída por oito a dez alunos, que previamente irão ter uma pequena acção de formação, ministrada pelo Jornalista que acompanhará o projecto e que apadrinhará como director simbólico; • O Jornal será editado trimestralmente nas três freguesias afectas ao CLS; • Trabalho de terreno com a presença do Jornalista, como forma de reunir algumas ferramentas mais práticas, sempre que possível na freguesia de Camarate.
Objectivos	<p>Este Projecto pretende abrir horizontes aos jovens envolvidos no Projecto, percebendo de forma clara como se constrói uma notícia e toda a recolha de informação até chegar à mesma.</p> <p>Informar a comunidade escolar e a freguesia do trabalho efectuado na escola, assim como eventuais problemas passíveis de resolução.</p>
Beneficiários	Comunidade educativa que interage na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro